



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 071/2017**

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS**, Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ. Nº 87.612.933/0001-18, com sede na Praça Tancredo Neves, 300, na Cidade de Alpestre/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Valdir José Zasso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ALEX ANTUNES VIEIRA, com sede na Av. Farrapos, 553, centro, na Cidade de Alpestre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.246.497/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Alex Antunes Vieira, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam com o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, nas condições e nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 071/2017, por mútuo interesse entre as partes, fundamentado no art. 79, II, da Lei 8666/93, conforme justificativa da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

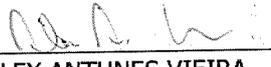
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 071/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 As partes elegem o foro da comarca de Planalto/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alpestre/RS, 12 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX ANTUNES VIEIRA  
P/ CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Maria Faccin  
Procuradora Municipal